

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista RELATÓRIO FINAL

CURSO: DIREITO		
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Direito; Incidentes e acidentes de trabalho; Justiça Social		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
Data Início: 17/02/2025		Data Término: 30/06/2025
EQUIPE:		
Nome completo		Curso/matricula
Beatriz Alves da Silva Lisboa	2020010000167	Beatriz301@gmail.com
Bruno Barros Vieira	2123180000030	Brunobarros93@gmail.com
Erick Henry Ramalho B.		
Matheus da Silva Santos	2410010000080	Matheus-hc077@hotmail.com
Rafael Andrade Hastenreiter Ferreira da Silva	2410010000089	Rafaelandrade0379@gmail.com
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a): Lourivânia de Lacerda Castro		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: UNIPROCESSUS		
PÚBLICO-ALVO: TRABALHADORES URBANOS		
RESUMO: FORAM CONFECCIONADAS CARTILHAS INFOMATIVAS SOBRE OS ACIDENTES E INCIDENTES DE TRABALHO. A ATIVIDADE FOI APLICADA PARA SOIEDADE POR MEIO DA ENTREGA DAS CARTILHAS, NO FORMATO DIGITAL COM QR CODE. ENTREGAMOS O MATERIAL EM VÁRIOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA AVENIDA W3 SUL.		

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RESULTADOS ESPERADOS
Discriminação dos recursos financeiros utilizados, se for o caso.
Não houve, pois utilizamos o formato digital
Quantidade de beneficiários (estimativa)
Aproximadamente, 30 pessoas.
Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

(Exemplo) Material educativo: Folder educativo/*Poster/Banner/videos/artigos/outros*

Descrever qual(is):



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Você sabe o que é o CAT?

Comunicação de Acidente de Trabalho

Documento emitido para informar o INSS sobre um acidente de trabalho ou doença ocupacional. Deve ser feita mesmo que o trabalhador não se afaste do trabalho. É um direito do trabalhador.

Como registrar um acidente de trabalho?

Empresa/empregador deve comunicar o incidente ao INSS até a primeira dia útil seguinte ao da ocorrência.

Em caso de morte a comunicação deve ser imediata.

Mesmo quando não há afastamento, acidentes de trabalho devem ser comunicados por meio da CAT.

Onde fazer? Aplicativo ou nas agências do INSS.

Prazo para decumprimento: multa variável!

Lei n.º 8.213/1991 e Decreto n.º 3.024/1999

10 dicas para ter um local de trabalho seguro

1. Vivid é responsável por sua própria segurança e pelo cumprimento das regras.
2. Todos os acidentes são evitáveis.
3. Não tome atalhos. Sempre siga as regras.
4. Se você não é treinado, não faça.
5. Use os ferimentos e equipamentos certos e não use o errado certo.
6. Avise os riscos antes de iniciar seu trabalho.
7. Nunca use roupas folgadas ou calçados incorretos.
8. Não faça distrações enquanto estiver no trabalho.
9. Mantenha tudo organizado.
10. Sempre use EPI.

QUAL O PRAZO PARA FAZER A CAT?

NÃO HOUEVE MORTE DO EMPREGADO	HOUEVE MORTE DO EMPREGADO
A empresa tem 1 dia útil para abrir a CAT	A empresa deve abrir a CAT imediatamente

Uma cópia do CAT deve ser entregue ao empregado ou seus dependentes

DIREITOS DOS TRABALHADORES

Acesso a direitos previdenciários
Garante que o trabalhador acidentado tenha acesso a benefícios como:

- Auxílio-doença acidentário (B91)
- Aposentadoria por invalidez
- Pensão por morte (caso de falecimento)

Estabilidade no emprego

- Após o retorno do afastamento superior a 18 dias, o trabalhador tem estabilidade de 12 meses no emprego.

Manutenção do FGTS durante o afastamento

- A empresa deve continuar depositando o FGTS enquanto durar o afastamento por acidente.

Registro legal da ocorrência

- Protege o trabalhador e pode ser usado em ações judiciais ou em perícias.

Prevenção e estatísticas

- Ajuda na fiscalização e na criação de políticas de prevenção de acidentes.

Passo a Passo para tirar o CAT...

- Coleta de Dados:**
 - Obtenha informações detalhadas sobre o acidente, como o nome da vítima, a função do trabalhador, o local e hora do acidente, a descrição do evento e as condições de saúde do acidentado.
 - Identifique o tipo de acidente (acidente de trajeto, doença ocupacional, etc.).
- Acesso ao Sistema:**
 - Acesse o site ou aplicativo Meu INSS.
 - No menu, selecione a opção "Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)".
- Preenchimento do Formulário:**
 - Selecione o tipo de CAT (inicial, reabertura ou global).
 - Preencha os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, contato).
 - Preencha os dados do acidentado (nome, data de nascimento, número do FGTS, endereço, contato, PIS).
 - Descreva o acidente ou doença ocupacional detalhadamente.
 - Informe a data, hora e local do acidente.
 - Informe se houve afastamento do trabalhador e, em caso afirmativo, o período de afastamento.

4.4. Anexo de Documentos:
Anexe documentos comprobatórios, como atestados médicos, boletim de ocorrência, etc.

5.5. Envio da CAT:
Confirme que todas as informações estão corretas antes de enviar a CAT.
Envie a CAT através do site ou aplicativo do INSS.

Acesse o site da Previdência Social (INSS) por meio deste QR Code e preencha a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).





Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Leunivônia Lucida

Professor(a) articulador(a)